



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

PARECER Nº ____ AO PROJETO DE LEI Nº 7/2025
Comissão de Serviços, Obras, Transporte e Viação Municipais

RELATÓRIO

1. O Vereador Professor Diego inaugurou o processo legislativo referente a matéria em apreço com vistas a resguardar o direito de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) em concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência em concursos públicos realizados em âmbito municipal.

2. Na justificativa, o Vereador informa que a pessoa com TEA já é considerado pessoa com deficiência com base na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

3. Examinado preliminarmente pela Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, tendo recebido Parecer nº 34/2025 concluindo pela constitucionalidade, juridicidade, legalidade, técnica legislativa e no mérito pela aprovação da matéria.

4. O Projeto chega nesta Comissão Permanente para **análise de mérito**, nos termos da alínea 'f' do inciso III do art. 102 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

5. Renovando o entendimento expressado pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, entendo que o Projeto se trata de mera reprodução de normas federais, sem nenhuma inovação jurídica que justificasse a edição de lei nova em âmbito municipal.

6. Contudo a temática é de suma importância para público específico da sociedade, as pessoas com transtorno do espectro autista, no que tange a concursos públicos.

7. Ressaltamos, contudo, que as Lei Federais nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e nº 13.146, de 6 de julho de 2015 já garantem os direitos que o projeto quer disciplinar.

CONCLUSÃO

8. Pelo exposto, concluo com **Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 7/2025**.

Plenário das Comissões Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na data da assinatura eletrônica.

NAZARENO PAULINO
Vereadora Relator | PRD





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **NAZARENO JOSÉ PAULINO - VEREADOR**
NAZARENO PAULINO, CPF: 765.02*. **6-*1 em **04/04/2025 13:53:32**, Cód.
Autenticidade da Assinatura: 1387.0V53.1329.H364.6833, Com fundamento na Lei Nº
14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **368.C30** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 109/2025**.

Elaborado por **MORENO FERNANDES DE SANTANA**, CPF: 070.54*. **6-*0 , em **03/04/2025 - 15:14:25**

Código de Autenticidade deste Documento: 15X5.4W14.225H.E007.3205

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

